



Única		Resultado
1.ª Votação	23/09/96	Aprov. unanim
2.ª Votação	/ /	
3.ª Votação	/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 145

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO N.º

408/96

DATA

19 / 09 / 96

PROMOVENTE:

CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO :

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE HONRA AO MÉRITO

POLICIAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 469

INCLUI O PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 145 , NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Decreto Legislativo nº 145 .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Decreto Legislativo nº 145 , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de setembro de 1996.

Cecília K. Medeiros
Ver. Cecilia Kidriski Medeiros
1ª Secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO N° 145

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE HONRA AO MÉRITO POLICIAL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte,

D E C R E T O:

Artigo 1º - É concedido o Título Honorífico de HONRA AO MÉRITO POLICIAL, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 942, de 04/09/91, ao Inspetor de Polícia, Sr. EDISON LUIZ SILVA SOUZA.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 19 de setembro de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de setembro de 1996.

Cecília K. Medeiros
Ver. Cecília Kidriski Medeiros

1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652.1399

A U T Ó G R A F O Nº 367

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 145
De: 19 de setembro de 1996.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 145, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 23 de setembro de 1996.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Presidente